



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

PORTARIA Nº 011, de 10 de fevereiro de 2022

Designa Gestor e Fiscal do contrato firmado entre a METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A e SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus – RILC, o qual dispõe que a gestão e fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela METROBUS, que poderá ser auxiliado pelo fiscal do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Superintendência de Operação e Planejamento de Transporte, na pessoa do funcionário LEÔNIDAS ELIAS JÚNIOR, e o funcionário da Gerência de Transporte JOÃO DE CASTRO TORRES, conforme os arts. 207, 208, 209 e 210 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da METROBUS, para desempenhar as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, do Contrato **007/2022** firmado com a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, oriundo do Processo nº. 202100053000293; Pregão Eletrônico nº. 001/2022, acompanhem e fiscalizem a fiel execução do contrato, verificando a adequação da execução do objeto, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento ao RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

Art. 2º – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO**, Presidente, em 14/02/2022, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **00027440406** e o código CRC **7667020B**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000293



SEI 000027440406